

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida.

à CCJ,
Em 12/04/2000,


Pámar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CID 0
Em 12/04/2000
Assessoria do Plenário

IND 071/2000

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Sugere ao Poder Executivo a criação de videotecas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de videotecas nas escolas e bibliotecas públicas no Distrito Federal, a fim de propiciar maiores alternativas de aprendizado aos alunos do ensino básico.

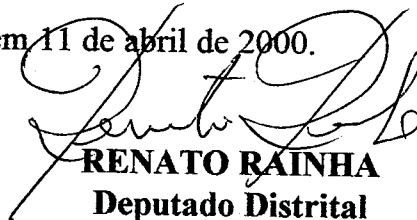
JUSTIFICAÇÃO

A informação no mundo de hoje é um recurso grandioso para o aprendizado, como afirma o estudante Tiago Couto em sua proposta de criação do Projeto Vídeo Estudante, encaminhada ao meu Gabinete.

Ele tem razão, e por isso esta Casa deve apoiar iniciativas que usem a criatividade em benefício do desenvolvimento cultural de nossos jovens.

A criação de videotecas, no entanto, não é objetivo que se alcance mediante a apresentação de Projeto de Lei. Por isso, sugerimos que o Poder Executivo tome as medidas necessárias visando a sua implementação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2000.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

